



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-053-2023 -fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 053/2023
=De 16 de agosto de 2023=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 16/AGOSTO/2023

TERMINADO EM:





TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-053-2023 -fls. 2

OFÍCIO Nº. 306-2023
PROJETO Nº. 053-2023
MENSAGEM Nº. 053-2023

Jardinópolis, 16 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial na importância de **R\$ 344.000,00=(trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A referida abertura de crédito tem por finalidade incluir recursos no orçamento vigente através de superávit financeiro proveniente do exercício do ano de 2022, para suprir as despesas com a aquisição de imóvel para liberação da outorga do poço artesiano e seu funcionamento, destinado ao abastecimento de água potável no Distrito de Jurucê.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 344.000,00=(trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 49.065.099,34**, do qual em projetos anteriores (**016-2023, 017-2023, 019-2023, 023-2023, 024-2023, 031-2023, 032-2023, 033-2023, 034-2023, 035-2023, 036-2023, 038-2023, 40-2023, 46-2023, 47-2023 e 51-2023**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 24.379.459,38**, restando um saldo remanescente de **R\$ 24.685.639,96**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-053-2023 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 053-2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 053-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 344.000,00=(trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0025.2.071 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário

4.4.90.61.00.91.0110 – Aquisição de Imóveis-----	R\$	344.000,00
TOTAL -----	R\$	344.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 16 de agosto de 2023.

= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	222.518,67	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	302	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varição de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	192.518,67	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			159.998.578,91	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 053-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	SANEAMENTO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17	
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO URBANO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.071	
Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto (a = 98,69 + b=99,75)/2				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
98,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
98,00	98,00	98,00	98,00	98,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 58.942.439,88		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
11.296.509,61	14.258.930,27	16.090.000,00	17.297.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 053-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	192.518,67
Recuperação de Vias	quilômetros	50	125,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varrição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			46.534.637,19

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 053-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO URBANO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.071

Produto: garantir o abastecimento de água e coleta de esgoto (a = 98,69 + b=99,75)/2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 14.258.930,27
--	--------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 053-2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Rua Henrique Monteiro, esquina , Rua Coronel

Joaquim Prudente Correa

Distrito de Jurecê

Jardinópolis/SP

SGI n.º 11.810

Conselho do Patrimônio do Estado – CPE

Coordenadas Geográficas: 21º03'43.45"S; 47º44'35.00"O

SGI 11.810 - Página | 1



FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL	
DATA BASE: <input type="text" value="set/22"/>	VALOR TOTAL (R\$) <input type="text" value="344.000,00"/>
1. LOCALIZAÇÃO:	
ENDEREÇO: <input type="text" value="Rua Henrique Monteiro S/N"/>	BAIRRO: <input type="text" value="Jurecê"/>
CEP: <input type="text" value="14680-000"/>	MUNICÍPIO: <input type="text" value="Jardinópolis / SP"/>
MATRÍCULA: <input type="text" value="15.869 CRI - Jardinópolis / SP"/>	
2. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:	3. FOTOGRAFIA
	
FORMATO DO TERRENO POLIGO REGULAR <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> POLIGONO IRREGULAR <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	
4. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO	
ÁREA (m²) <input type="text" value="600,00"/>	FRENTE PRINCIPAL (m) <input type="text" value="20,00"/>
TOPOGRAFIA	
PLANO <input checked="" type="checkbox"/>	ACLIVE <input type="checkbox"/>
DECLIVE <input type="checkbox"/>	ACIDENTADO <input type="checkbox"/>
SUPERFÍCIE DO SOLO	
SECO <input checked="" type="checkbox"/>	ÚMIDO <input type="checkbox"/>
	ALAGADIÇO <input type="checkbox"/>
5. BENFEITORIAS EXISTENTES	
PADRÃO CONSTRUTIVO: <input type="text"/>	ÁREA (m²) <input type="text"/>
IDADE ESTIMADA: <input type="text" value="Sem Construção"/>	VOCAÇÃO DE USO: <input type="text" value="Comercial"/>
ESTADO DE CONSERVAÇÃO:	
A <input type="checkbox"/>	B <input type="checkbox"/>
C <input type="checkbox"/>	D <input type="checkbox"/>
E <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
G <input type="checkbox"/>	H <input type="checkbox"/>
I <input type="checkbox"/>	
6. SITUAÇÃO DO IMÓVEL	
OCUPADO: <input type="checkbox"/>	VAZIO: <input type="checkbox"/>
INVADIDO: <input checked="" type="checkbox"/>	OCUPADO POR: <input type="text" value="Prefeitura de Jardinópolis"/>
7. LIQUIDEZ	
ALTA: <input type="checkbox"/>	MÉDIA: <input checked="" type="checkbox"/>
BAIXA: <input type="checkbox"/>	



RESUMO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIA: Jurecê - Jardinópolis / SP

ENDEREÇO: Rua Henrique Monteiro S/N

PROPRIETÁRIO: Fazenda do Estado de São Paulo

Área do Terreno (m²)	Limite Inferior (R\$)	Avaliação (R\$)	Limite Superior (R\$)
600,00	300.000,00	344.000,00	385.000,00

DATA DO LAUDO: Setembro/2022



SGI 11.810 - Página | 3



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	5
2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	5
3. FINALIDADE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO	5
4. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO.....	5
4.1 HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO.....	5
4.2 LOCALIZAÇÃO.....	6
4.3 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO.....	7
4.4 LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - ZONEAMENTO.....	8
5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO.....	8
6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	8
7. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO.....	9
8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES; RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.....	10
9. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA	11
10. CONCLUSÃO.....	11
11. FINAL	12
PRESSUPOSTOS DA AVALIAÇÃO.....	13
ANEXO A: VALOR TERRENO/M ² - MEMORIAL CALCULO – FL 1 DE 3.....	20
ANEXO B: VALOR TERRENO/M ² - MEMORIAL DE CALCULO – FL 2 DE 3	21
ANEXO C: VALOR TERRENO/M ² - MEMORIAL CALCULO – FL 3 DE 3	22
ANEXO D: PESQUISA DE VALOR DE MERCADO.....	23
ANEXO F: FOTOGRAFIAS.....	24
ANEXO G: RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	25
ANEXO H: TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO – NBR 14653-1	27
ANEXO I: DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	28





1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação do Coordenadoria do Patrimônio do Estado - CPE.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O Objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel em questão pertencente à Fazenda do Estado, apresentando com o resultado final o valor de mercado, após o tratamento dos dados coletados.

3. FINALIDADE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

A finalidade deste Laudo é a determinação do valor de um terreno situada a Rua Henrique Monteiro s/n, esquina com Rua Coronel Joaquim Prudente Correa, distrito de Jurecê, Jardinópolis – SP; por meio de pesquisas de mercado da região geoeconômica onde o este encontra-se inserido e apresentando como resultado final, após todos os tratamentos de dados, o valor de mercado a ser adotado para imóvel.

4. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

4.1 HISTÓRICO E DOCUMENTAÇÃO

Os elementos necessários para elaboração deste trabalho, fornecidos pelo solicitante, foram considerados por premissa, como válidos e corretos, portanto, não foi aferida a área “in loco” pelo pessoal técnico.

Para efeito de avaliação, o imóvel foi considerado livre de penhoras, arrestos, hipotecas, ônus, dúvidas e dívidas de qualquer natureza, inclusive de restrições relativa a passivo ambiental.

O terreno possui matrícula sob o nº 15.869 do Cartório de Registro de Imóveis de Jardinópolis/SP, registrado no SGI sob nº 11.810.

“Um Imóvel Urbano , situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo , representado por um terreno medindo vinte metros de

SGI 11.810 - Página | 5



frente e trinta de fundos, na rua Henrique Monteiro e rua Coronel Joaquim Prudente Correa...”

O imóvel encontra-se registrado com propriedade da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Em vistoria realizada no terreno, no dia 19/09/2022 pode ser constatada que o local está com materiais de construção onde tem indícios de ter sido feito um poço artesiano no local e tem indícios de que o imóvel irá ser cercado por pilares e tela. Em conversas com moradores locais, muitos citaram que o responsável pelas obras no local seria a prefeitura municipal de Jardinópolis. Contudo nos documentos que fora enviado para esse estudo, não consta nenhuma autorização de uso para essa instituição.

4.2 LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto de avaliação está localizado no distrito de Jurecê, sob a comarca de Jardinópolis/SP, como pode ser observado na imagem do Google na página seguinte:



Figura 1: Localização do imóvel no município

A referência do local é a estrada Vicinal José Riul que lida Jurecê à Rodovia SP-334 a rodovia Cândido Portinari,



que interliga importantes cidade como Franca e Riberião Preto. Para quem adentra á cidade o terreno está a cerca de 0,780 km da entrada do município.



Figura 2 : Localização do avaliado na área do município perante as principais rodovias de acesso

4.3 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Por se tratar de uma região Urbanizada, o local é servido por todos os tipos de equipamentos urbanos e melhoramentos, tais como:

- Iluminação pública
- Rede de água
- Rede de Esgoto
- Energia Elétrica
- Redes de Telefonia e Dados
- Coleta de Lixo
- Transporte público
- Vias pavimentadas
- Segurança pública





4.4 LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO - ZONEAMENTO

Segundo o plano diretor do município de Jardinópolis, lei complementar 01/2006 estabelece:

“Art.11. Para efeito de aplicação desta Lei, o território do município de Jardinópolis fica dividido em três macrozonas discriminadas neste artigo e delimitada no Mapa 01 anexo a esta Lei:

- I. Macrozona Rural*
- II. Macrozona Urbana do Município de Jardinópolis*
- III. Macrozona Urbana do Distrito de Jurecê*
- IV. Macrozona de Preservação e Conservação Ambiental*

No site da prefeitura, não foi possível localizar o “Mapa 01” comente a lei complementar 01/2006.

5. Diagnóstico de Mercado

Conforme pode ser constatado em vistoria a região onde o imóvel está localizado, este está inserido no distrito de Jurecê, macrozona urbanizada do município de Jardinópolis. O imóvel em questão está próximo de pontos importantes ao distrito, como a escola municipal Dr. Mário Lins, a escola municipal “Criança Feliz” e a UBS de Jurecê.

Foi possível encontrar uma boa quantidade de terrenos disponíveis no mercado, pois nas proximidades do terreno há um bairro novo o que está atraindo novos investidores á região. Diante de sua localização privilegiada há expectativa para a comercialização do imóvel, conforme consulta no município. Dessa forma considera-se o seu grau de liquidez médio.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A NBR-14653-2: 2011, em seu item 9 Especificações das Avaliações, apresenta a seguinte redação:

“9.1.1 A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das

SGI 11.810 - Página | 8





setembro de 2022.

O valor máximo do imóvel é de **R\$ 385.000,00** (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o mês de setembro de 2022.

11. FINAL

O presente laudo vai impresso em 12 (Doze) páginas no anverso, a última datada e assinada. Em anexo, mais 19(dezenove) folhas de documentos pertinentes ao trabalho.

<p style="text-align: center;">Valor Total do Imóvel \$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais) Data-base: setembro/2022</p>
--

São José do Rio Preto, 12 de setembro 2022

SAULO ROBERTO
CHRISTOFO:22203577835 Assinado de forma digital por SAULO
ROBERTO CHRISTOFO:22203577835
Dados: 2022.10.03 09:16:41 -03'00'

Saulo Roberto Christofo
Arquiteto e Urbanista
CAU- A100468-9

São Partes integrantes do presente trabalho os seguintes anexos:

- **PRESSUPOSTOS DA AVALIAÇÃO;**
- **Anexo A: VALOR TERRENO/M² - MEMORIAL CALCULO – FL 1 DE 3**
- **Anexo B: VALOR TERRENO/M² - MEMORIAL CALCULO – FL 2 DE 3**
- **Anexo C: VALOR TERRENO/M² - MEMORIAL CALCULO – FL 3 DE 3**
- **Anexo D: PESQUISA DE VALOR DE MERCADO**
- **Anexo E:FOTOGRAFIAS**



- **Anexo F: RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- **Anexo G: TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO – NBR 14653 - 1**
- **Anexo H: DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

PRESSUPOSTOS DA AVALIAÇÃO

Para a elaboração do presente trabalho foi consultada a documentação a nós enviada, auxiliado com vistoria "in loco". Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação fornecida, assumindo-se que os dados ali contidos são verdadeiros.

Considerações sobre Avaliações

As avaliações, por se tratar de trabalho técnico, possuem terminologias próprias, e, objetivando a compreensão dos termos descritos no corpo do laudo, conceituaremos, a seguir, algumas definições relevantes:

A avaliação é a apresentação das respostas a uma ou mais questões referentes a valores definidos para um imóvel ou suas partes, sua utilidade ou conformação, bem como sua probabilidade de venda. Esse conceito permite a aplicação do termo a qualquer estimativa, seja ela uma conclusão fundamentada em evidências, ou simplesmente uma opinião pessoal.

De acordo com o Eng^o Sérgio Antonio Abunahman¹, a definição de avaliação pode ser escrita da seguinte forma:

“... Avaliação é, pois, uma aferição de um ou mais fatores econômicos especificamente definidos em relação a propriedades descritas com data determinada, tendo como suporte a análise de dados relevantes ”

O Instituto Mineiro de Avaliações e Perícias de Engenharia² apresenta a seguinte definição para avaliações:

“ Dentro dos princípios básicos da avaliação estão a definição e a análise de alguns conceitos, assim definidos:

- É a determinação da soma em dinheiro que, num dado momento, se pode atribuir, em vista de um escopoprefixado, a um determinado imóvel;
- É a apreciação do valor que tenha, em determinada data, o todo ou parte de um bem ou coisa;
- É a técnica de estimar, comercialmente ou para efeitos legais, os valores dos imóveis e de outros bens;
- É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos tendentes a determinar o valor de um bem ”

Como podemos concluir, a avaliação profissional é uma opinião sustentável. Está acima do sentimento





Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

b) **NBR 14653-2:2011 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos**, editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

c) **Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos - 2011**, editada pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/SP.

d) **Valores de Edificações de Imóveis Urbanos - 2019**, editada pelo a Associação Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/SP

e) O Laudo de Avaliação foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes do Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, Código de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA/SP, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SP, e do Código de Ética do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia – IBAPE/SP.

As conclusões são fornecidas com base nos critérios empregados e dos elementos indispensáveis à perfeita compreensão dos valores adotados.

Foram utilizados os seguintes preceitos para a elaboração do presente trabalho:

Condições impostas pela metodologia empregada, as análises e suas conclusões.

Para a propriedade em estudo, foi empregado o método mais recomendado, compatível com o imóvel e sua particularidade, com efetiva pesquisa de valores de mercado e devida compatibilização.

Procedimentos Técnicos

O objetivo das avaliações é encontrar a tendência central ou média ponderada do mercado, indicada por ofertas ou transações imobiliárias e, para tanto, foram adotados os seguintes procedimentos:

Definição do objetivo da avaliação;

Caracterização do objeto da avaliação, com o exame de matrículas, projetos, levantamentos, croquis, memoriais descritivos e outros documentos e informações;

Realização da vistoria, de maneira a permitir amplo conhecimento do imóvel e do contexto imobiliário em que se situa;

Observação de todos os aspectos do imóvel, tais como: dimensões, topografia, infra-estrutura urbana, mercadológicas de uso, equipamentos comunitários e utilização atual;

Observação às posturas de uso e ocupação do solo e às restrições físicas e legais condicionantes do aproveitamento, relativas ao avaliando e região;

Caracterização das benfeitorias e edificações existentes, com destaque para os aspectos físicos (descrição, características construtivas, vida útil, idade aparente, estado de conservação, padrão de acabamento, etc.);

Pesquisa de dados oriundos de uma mesma região sócio e geoeconômica;





Equivalência de tipos de dados, de modo a não tratar, numa mesma base, elementos com características distintas;

Uso de fontes de informações seguras e identificadas;

Especificação completa do imóvel pesquisado, incluindo localização, características construtivas, idades, física e aparente, padrão de acabamento, dimensões e outros julgados importantes;

Tipo de fonte – oferta ou transação, bem como condições de pagamento e época do evento.

Metodologias

A NBR 14653-2:2011 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos preconiza os métodos de avaliação como:

- Método Comparativo Direto de Dados de Mercado;

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado

A NBR 14.653-1:2001 - Versão Corrigida 2:2005, apresenta a seguinte definição para o método em pauta:

“8.2.1... Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.”

Inferência estatística

A Inferência Estatística define como modelo de regressão aquele utilizado para representar determinado fenômeno, com base numa amostra, considerando as diversas características influenciadoras.

Pelo conceito empregado nas Inferências Estatísticas, as variáveis são características ou atributos observáveis em uma amostra, que em princípio, devem variar entre os elementos que a compõem.

Assim, as variáveis podem ser classificadas em:

- Variável dependente >>>> variável que se pretende explicar pelas variáveis independentes;
- Variáveis independentes >>>> variáveis que explicam e dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel objeto da avaliação.

As variáveis independentes podem ser classificadas em quantitativas ou qualitativas.

A variável quantitativa é aquela que está associada a uma característica que pode ser medida ou contada, podendo ser subdividida em discreta (números inteiros) ou contínua (valores fracionários).

A variável qualitativa é aquela proveniente de uma característica de qualificação e por isso não pode ser



g) por meio de códigos ajustados, quando seus valores são extraídos da amostra com a utilização dos coeficientes de variáveis dicotômicas que representem cada uma das características. O modelo intermediário gerados dos códigos deve constar no laudo de avaliação (ver A.7);

h) por meio de códigos alocados construídos de acordo com A.6."

³ Fundamentos de Avaliações Patrimoniais e Perícias de Engenharia – Vários Autores – Editora Pini – 1ª Edição – Agosto/1998

compor uma amostra representativa e com base neles identificar as suas principais variáveis, passando pela sua

O comportamento do mercado imobiliário depende simultaneamente de fatores endógenos – próprios do mercado e específicos dos bens e das relações entre compradores e vendedores, e de fatores exógenos – decorrentes de comportamento de outros mercados, em particular o financeiro, crises econômicas, que podem afetar o mercado imobiliário.

A investigação de modelos explicativos da formação de preços de mercado consiste em um processo analítico e interativo, que começa com o levantamento dos possíveis elementos de comparação para

quantificação e verificação dos seus efeitos, concluindo pela interpretação e validação dos resultados.

As transformações utilizadas para linearizar o modelo de regressão devem, tanto quanto possível, refletir o comportamento do mercado, com preferência pelas transformações mais simples de variáveis, que resultem em modelo satisfatório.

Variáveis influenciantes:

- Área total - analisando os dados dos elementos pesquisados observou-se que o valor do terreno é inversamente proporcional à dimensão do mesmo, ou seja, quanto maior a área, menor o seu valor unitário, classificada como variável quantitativa, cujo valor está expresso em m²;
- Localização ou Setor Urbano - caracteriza a região de ocupação, considerando a variável quantitativa, com códigos alocados da forma crescente ou dicotômica.
- Frente: analisando os dados dos elementos pesquisados observou-se que o valor do imóvel está relacionado com o a frente do terreno, classificada como variável quantitativa, cujo valor está expresso em metros;
- Valor unitário - é a variável dependente, sendo esta a resultante do modelo de regressão, cujo valor está expresso em R\$/m²;
- Valor total - a variável dependente, sendo esta a resultante do modelo de regressão, cujo valor está expresso em R\$/m²;
- Fator Oferta – Os valores ofertados, possui uma valorização com o percentual de 10% (dez por cento), assim adotamos esse redutor.





Tratamento por Fatores

No tratamento por fatores, devem ser utilizados os elementos amostrais mais semelhantes ao avaliando, estabelece-se uma situação paradigma, homogênea os elementos através do ajuste por fatores assim determina o Valor unitário do terreno.

Método Evolutivo

A norma NBR 14653-2:2011, item 8.2.4, tem a seguinte redação:

“A composição do valor total do imóvel avaliando pode ser obtida através da conjugação de métodos, a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias devidamente depreciado e o fator de comercialização, ou seja:

$$VI = (VT + VB) \cdot FC$$

Onde:

- VI é o valor do imóvel;
- VT é o valor do terreno;
- VB é o custo da reedição da benfeitoria
- FC é o fator de comercialização.

A aplicação do método evolutivo exige que:

- a) o valor do terreno seja determinado pelo método comparativo de dados de mercado ou, na impossibilidade deste, pelo método Involutivo;
- b) as benfeitorias sejam apropriadas pelo método comparativo direto de custo ou pelo método da quantificação de custo;
- c) o fator de comercialização seja levado em conta, admitindo-se que pode ser maior ou menor do que a unidade, em função da conjuntura do mercado na época da avaliação...”





ANEXO A: VALOR TERRENO/M² - MEMORIAL CALCULO – FL 1 DE 3

Modelo:

Terreno Rua Henrique Monteiro –Distrito de Jurecê /SP

Data de Referência:

sexta-feira, 8 de setembro de 2022

Dados para a projeção de valores:

- Area total = 600,00 metros quadrados

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

Valor Unitário

- Mínimo = 497,02
- Médio = R\$ 572,41
- Máximo = 638,97

Valor Total

- Valor unitário mínimo = 300.000,00
- Valor unitário médio = 344.000,00
- Valor unitário máximo = 385.000,00



Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	68%	75%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	93%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	100%

Outliers do modelo de regressão:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

ANEXO C: VALOR TERRENO/M² - MEMORIAL CALCULO – FL 3 DE 3

Análise da variância:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	9696055390	3	3232018463	8,278252508
Não Explicada	1952113964	5	390422792,8	
Total	11648169354	8		



ANEXO D: PESQUISA DE VALOR DE MERCADO

Endereço	Bairro	Área do Terreno (m²)	Preço Total (R\$)	Testada/Frente	Esquina	Informante	Telefone do informante	Preço Unitário (R\$/m²)
Avenida Prefeito Newton Reis, ao lado nº 1273	Jardimópolis	437,5	R\$ 160.000,00	16,33	0	Luiz	(16) 99310-1938	R\$ 365,71
Rua Silva Jardim, ao lado do nº 114	Jardimópolis	275	R\$ 90.000,00	11	0	Imovan Imóveis	(16) 3329-8652	R\$ 327,27
Rua Saldanha Maranhão esq. Com Rua Américo Sales, ao lado do nº 477	Jardimópolis	319	R\$ 210.000,00	15,97	1	Sramos Imóveis	(11) 34088998	R\$ 658,31
Rua Diomalia Maria de Araújo Lima, S/N	Jardimópolis	275	R\$ 65.000,00	11	0	França Imóveis	(16) 3663-0434	R\$ 236,36
Rua Vera Alice Toscano de Campos, s/n	Jardimópolis	275	R\$ 68.000,00	11	0	França Imóveis	(16) 3663-0435	R\$ 247,27
Rua Alice Adelaide Mariani Junqueira, ao lado nº 249	Jardimópolis	300	R\$ 75.000,00	12	0	França Imóveis	(16) 3663-0436	R\$ 250,00
Avenida Prefeito Newton Reis ao lado nº 385	Jardimópolis	700	R\$ 280.000,00	14	0	França Imóveis	(16) 3663-0437	R\$ 400,00
Rua Getúlio Vargas, 364	Jardimópolis	379,2	R\$ 280.000,00	12	0	França Imóveis	(16) 3663-0438	R\$ 738,40
Avenida Prefeito Newton Reis ao lado nº 385	Jardimópolis	700	R\$ 280.000,00	14	0	França Imóveis	(16) 3663-0439	R\$ 400,00
Rua Treze de Maio, ao lado nº 893 (Espaço Gabisa)	Jardimópolis	240	R\$ 120.000,00	12,24	0	França Imóveis	(16) 3663-0440	R\$ 500,00
Avenida Pequena do Nascimento, 1629	Jardimópolis	288	R\$ 140.000,00	14,5	0	Inmove Negócios Imobiliários	(16) 99339-8223	R\$ 486,11
Avenida Prefeito Newton Reis, ao lado do nº 1511 (Világio San Luigi)	Jardimópolis	479,42	R\$ 200.000,00	38	0	Índice Imóveis	(16) 3913-0500	R\$ 417,17
Estrada Vicinal José Riul, esquina de frente ao nº 11	Jardimópolis	360	R\$ 380.000,00	26	1	Sidney Pereira	s/n	R\$ 1.055,56
Estrada Vicinal José Riul, esquina de frente ao nº 11	Jardimópolis	250	R\$ 240.000,00	10	0	Sidney Pereira	s/n	R\$ 960,00
Rua Sebastião Etno Dutra, ao lado do nº 304	Jardimópolis	300	R\$ 79.000,00	12	0	Avante Eng.Construção	(16) 99204-2348	R\$ 263,33



ANEXO E: FOTOGRAFIAS

FOTOGRAFIAS



FRENTE



DIVISA - EMEF DR MÁRIO LINS



LATERAL ESQUERDA



DIVISA - IMÓVEL PARTICULAR




ESQUINA



POÇO ARTESIANO



ANEXO F: RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CAU/BR
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica – RRT

RRT 12365850



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome CNISocial: Saulo Roberto Christofo	CPF: 222.000.000-33
Título Profissional: Arquiteta(a) e Urbanista	Nº do Registro: 00A1004680

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: 512265802000CT001	Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 09/09/2022	Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 09/09/2022	Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Público	

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$206,89	Pago em: 09/09/2022
-------------------------	---------------------

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Construtora Habnova -IHE	CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-64
Tipo: Pessoa Jurídica de direito privado	Data de Início: 06/06/2022
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.000,00	Data de Previsão de Término: 12/09/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 14680-000	Nº: SEM NUMERO	
Logradouro: RUA HENRIQUE MONTEIRO	Complemento:	
X RUA CORONEL JOAQUIM PRUDENTE		
CORREA		
Bairro: JURECE	Cidade: JARDINÓPOLIS	Latitude:
UF: SP	Longitude:	

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Avaliação de Imóvel (Terreno) com 600m² 20x30

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 14 do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO	Quantidade: 000
Atividade: 5.6 - AVALIAÇÃO	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

www.cau.br.gov.br Página 1/3





CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12365850



Verificar Autenticidade

512365850100CT001

Concórdia Habitativa - JHE

INICIAL

09/06/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Saulo Roberto Christófo, registro CAU nº 00A1004693, na data e hora: 09/05/2022 16:57:27, com o uso de login e de senha. O CPF/CPFj está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD). A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccacau.sp.gov.br/app/view/light/externo/form-servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccacau.sp.gov.br/app/view/light/externo/form-servicos>, ou via QRCode. Documento impresso em: 11/06/2022 às 15:24:26 por: siccacau, ip: 20.115.3.1.

www.cdhu.sp.gov.br

Página 2/2



ANEXO G: TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO – NBR 14653-1

Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigmática	1
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	1
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	1
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	1
5	Nível de significância (soma do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	1
Graus		III	II	I	Soma
Pontos Mínimos		16	10	6	8
Itens obrigatórios		2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo					I
Verificar:	micronumerosidade	extrapolação			



Memorando 17- 11.475/2023

De: Jefte S. - SEMAP

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Adriana B.

Data: 28/08/2023 às 12:44:53

Setores envolvidos:

SEMAP, GP, SEMFOR, SEMAP-ORC, SENJUR, SEOPS, SEOPS-OE

SGGD-Ref. IC 000324.2018.15.6/7-Solicitação Doação Imóvel -Jurucê

—
Jefte Segatto de Sousa
secretário de administração e planejamento

Anexos:

relatorio_circunstanciado_aquisicao_terreno_juruce_doc.pdf



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

Objeto: Criação de dotação orçamentária destinada a aquisição de um imóvel, no Distrito de Jurucê, onde passará a funcionar um poço artesiano que abastecerá a rede hidráulica do Distrito.

Justificativa: O projeto em tela atende a necessidade da criação da dotação orçamentária necessária a aquisição do imóvel para instalação de um poço artesiano, fundamental para o abastecimento de água no município de Jurucê.

Os recursos são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, portanto, não fere o Decreto 7015/2023.

Parecer

Diante do exposto, manifestamos estarmos de acordo com o projeto de lei em epígrafe.

Jardinópolis, 28 de agosto de 2023.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E09-E56A-B392-9D9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 28/08/2023 12:45:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/3E09-E56A-B392-9D9A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

OfcSEMFOR-60/2023

Memo 11475-23

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMFOR 25/2023

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei 53/2023, que dispõe sobre crédito especial, no valor de R\$ 344.000,00, em dotação específica de unidade orçamentária da função nº 17.512-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, alterando a LOA nº 4925-18nov22.

OBJETO:

Incorporação na LOA e PPA, de recursos diversos provenientes de parte dos recursos próprios do superávit financeiro de exercício anterior e destinados à cobertura de aquisição de terreno de propriedade do ESTADO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, atendendo ao projeto iniciado pela Secretária da pasta.

Os recursos serão utilizados e ou aplicados (pagamento à vista) de acordo com critérios estabelecidos em Laudo de Avaliação, efetuado pelo governo do ESTADO. O elemento de despesas utilizado no projeto será o 4.4.90.61.00 – “Aquisição de Imóveis”, e o recurso utilizado será “91.0110 – Recursos Próprios de Exercício Anterior”.

Os registros apontados no referido PL, são parte do superávit financeiro de 2022, estão disponíveis em saldos bancários, distintos e devidamente atualizados por rendimentos financeiros de aplicações financeiras bancárias, e serão incorporados ao OFSS de 2023, e por consequência alterando a LDO e PPA, respectivamente.

PARECER:

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros financeiros, que serão contabilizados.

Jardinópolis SP 28/agosto/2023.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A93F-577E-E151-41B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 28/08/2023 10:15:14
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/A93F-577E-E151-41B7>



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEOPS – Nº 011/2023.

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, no uso de suas atribuições, apresenta o presente relatório conforme segue:

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei nº 053 de 16 de agosto de 2023 – “*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 4925, de 18 de novembro de 2022*”.

OBJETIVO:

O presente relatório tem como objetivo realizar a avaliação do Projeto de Lei acima referenciado por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual se trata da aquisição do imóvel de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, localizado na Rua Henrique Monteiro esquina com a Rua Coronel Joaquim Prudente Corrêa, no Distrito de Jurucê, objeto da Matrícula nº 15.869 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis/SP.

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto de lei se justifica ao fato da necessidade do interesse do Poder Público, tendo em vista que o mesmo está localizado em um local estratégico para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em parte do seu uso para a melhoria do Abastecimento de Água do Distrito de Jurucê, sendo o único local viável para a perfuração de um poço artesiano, para posterior desativação de um poço artesiano existente no distrito o qual está apresentando problemas estruturais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Praça Dr. Mário Lins nº 150 – CEP: 14.680-00 – Jardimópolis/SP
Tel.: (16) 3690.2939 – Fax: (16) 3690.2940 – engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

FINANCEIRO/DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Para efetivação do referido projeto de lei a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita a complementação de dotação orçamentária com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior.

PARECER / AVALIAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em análise ao referido Projeto de Lei, apresentamos nosso parecer favorável ao prosseguimento do referido projeto.

Jardinópolis-SP, 28 de agosto de 2023.

assinatura digital

Engº Civil Rafael Henrique Castaldini
Crea-SP nº 5069474840
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D231-509C-A27D-0B35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI (CPF 399.XXX.XXX-06) em 28/08/2023 10:36:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D231-509C-A27D-0B35>

☆ **Projeto de Lei nº 053-2023**secretaria@jardinopolis.sp.gov.br

28 de agosto de 2023 às 14:34
Para: secretarialegislativa@jardinopolis.sp.leg.br
Cc: marcia@jardinopolis.sp.gov.br
Spam Score:
Tags:

Boa tarde

Encaminho anexo o Projeto de Lei nº 053-2023.

Por favor acusar o recebimento.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br